



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no Curso de ESTATÍSTICA da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Estatística (LES)** vinculado ao Departamento de Estatística, localizado na sala 202 do Bloco H, Campus do Gragoatá, do Instituto de Matemática e Estatística, cujo e-mail é [les.get.uff@gmail.com](mailto:les.get.uff@gmail.com).

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Estatística quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Ter sido aprovado na disciplina GET00139 – Programação Estatística;
- e) Estar cursando ou ter sido aprovado nas disciplinas GET00130 – Métodos Computacionais para Estatística II – e GET00182 – Estatística II.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 03 de março a 16 de março de 2020.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas online através de formulário disponível no site [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br).

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico escolar comprovando cumprimento dos pré-requisitos – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> – para todos os candidatos;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> – para todos os candidatos;

- c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> – para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução;
- d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema IdUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. **Data e Horário:** 18 de março de 2020, às 16 horas.

6.2. **Local de realização:** Laboratório de Informática da Graduação em Estatística (LIGRE), sala 204, 2º andar, Bloco H, Instituto de Matemática e Estatística, Campus do Gragoatá, Niterói.

6.3. Instrumentos de Avaliação

- 1. Redação de uma carta de intenção (peso 2): em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio, a ser entregue no momento da realização da prova escrita;
- 2. Prova escrita (peso 8): em que será avaliado o conhecimento básico em análise exploratória de dados e criação e tratamento de variáveis utilizando o *software* R.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

6.5.1. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

6.5.2. Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Prova escrita.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado *online* no endereço [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br) no dia 19 de março de 2020, às 18 horas.

## 8. DO RECURSO

- 8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)
- 8.2. O prazo para recurso será até 18 horas do dia 24 de março de 2020.
- 8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de formulário *online* disponível no site [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br).
- 8.4. O resultado da análise do recurso será divulgado no dia 25 de março de 2020 até 18 horas, através de aviso no site [www.les.uff.br](http://www.les.uff.br).

## 9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.
- 10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:
- a) Documento de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
  - d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
  - e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário, não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
  - f) Endereço Residencial;
  - g) Número de matrícula da UFF;
  - h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
  - i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	03 a 16/03/2020
Data do processo seletivo	18/03/2020
Data de divulgação do resultado	19/03/2020
Período para apresentação de recurso	até 18 horas de 24/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	25/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	30/03/2020
Início do estágio	01/04/2020

Niterói, 24 de fevereiro de 2020.

RAFAEL SANTOS ERBISTI (SIAPE: 1124184)  
Coordenador do Laboratório de Estatística